



**7ª E 8ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO 1º PERÍODO DA  
19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE SÃO ROQUE, A SEREM REALIZADAS EM 11 DE MARÇO DE 2025**

**EDITAL Nº 14/2025-L**

Nos termos do artigo 178 do Regimento Interno e do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para as 7ª e 8ª Sessões Extraordinárias de 2025, que serão realizadas em 11/03/2025, após o término da 6ª Sessão Ordinária, para recebimento e deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. *Única discussão e votação nominal do **Parecer (Contrário) Nº 62/2025**, de 07/03/2025, de autoria da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, ao **Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2025**, de 27/02/2025, de autoria dos Vereadores Marcos Roberto Martins Arruda e Danieli de Castro, que “Suspende a execução administrativa dos lançamentos tributários de IPTU do ano de 2025 que estejam em desconformidade com a interpretação e aplicação da Lei Complementar Municipal nº 75/2014 e dá outras providências”;*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2025**, de 27/02/2025, de autoria dos Vereadores Marcos Roberto Martins Arruda e Danieli de Castro, que “Suspende a execução administrativa dos lançamentos tributários de IPTU do ano de 2025 que estejam em desconformidade com a interpretação e aplicação da Lei Complementar Municipal nº 75/2014 e dá outras providências” e **Emenda**.<sup>1</sup>*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 11 de março de 2025.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo

<sup>1</sup> A eventual realização de discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2025** está condicionada à rejeição do **Parecer (Contrário) Nº 62/2025**.